

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Aviso n.º 4914/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Santarém, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar vago na categoria de chefe de repartição, da área funcional de coordenação e chefia dos serviços administrativos, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, aprovado pela Portaria n.º 236/99, de 6 de Abril.

1 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas nos serviços de administração geral colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção e propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e à melhoria da eficácia dos serviços.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Lei n.º 6/96, de 29 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Remuneração e local de trabalho — a remuneração é a que consta da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo o local de trabalho na Escola Superior de Enfermagem de Santarém, Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos de admissão ao concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os definidos no artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — As provas de conhecimento visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função. A prova será escrita, com carácter eliminatório, e terá uma duração não superior a duas horas e trinta minutos, e a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova de conhecimentos obedece ao programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 706/99, de 2 de Agosto, do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 18 de Agosto de 1999, que se republica no anexo I deste aviso.

8.2 — A bibliografia e a legislação de base necessárias à realização da prova são as constantes, respectivamente, dos anexos II e III do presente aviso.

9 — A avaliação curricular terá carácter eliminatório, ficando eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados e ponderados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitações literárias de base, em que se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço quantitativa, em que se considera a média dos últimos três anos.

10 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.1 — A entrevista será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sem carácter eliminatório, constando da acta de reunião do júri os factores em que recairá a apreciação e valorização dos candidatos.

11 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11.1 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estipulados no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para a realização dos métodos de selecção nos seguintes termos:

- a) Para a realização das provas de conhecimento os candidatos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Para a realização da entrevista profissional de selecção os candidatos aprovados nas provas de conhecimentos e avaliação curricular serão notificados de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola, Quinta do Mergulhão, Senhora da Guia, 2005-075 Santarém, e entregue nos serviços administrativos durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo afixado neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso.

13.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, vínculo e serviço a que pertence;
- d) Referência ao lugar a que se candidata, referenciando o número e a data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso de abertura do concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura.

13.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, com referência ao escalão em que se encontra posicionado, antiguidade na mesma, assim como na carreira e na função pública, e as classificações de serviço quantitativas obtidas nos últimos três anos;
- d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda oportuno anexar por serem passíveis de relevância para apreciação do seu mérito.

13.3 — Os funcionários da Escola Superior de Enfermagem de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para o esclarecimento dos potenciais interessados, serão afixadas no expósito dos serviços administrativos.

15 — Constituição do júri:

Presidente — José Joaquim Penedos Amendoeira Martins, presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais efectivos:

João de Matos Filipe, adjunto da directora do Centro Distrital de Segurança Social de Santarém.

Pedro Maria Nogueira Carvalho, secretário da Escola Superior de Enfermagem de Santarém.

Vogais suplentes:

Virgílio Guilherme Gomes Beja, assessor da carreira técnica superior do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém.

Nuno Pedro Mendes Martins, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Março de 2006. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Santarém.

(aprovado pelo despacho conjunto n.º 706/99, de 2 de Agosto, do director-geral da Administração Pública e do presidente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 18 de Agosto de 1999).

A) Instituto Politécnico de Santarém — estatuto e autonomia:

- 1) Autonomia do ensino superior politécnico;
- 2) Instituto Politécnico de Santarém — estrutura, atribuições e funcionamento.

B) Ensino superior politécnico:

- 1) Lei de Bases do Sistema Educativo;
- 2) Acesso ao ensino superior;
- 3) Graus académicos, cursos e planos de estudo;
- 4) Matrículas, inscrições, frequência e exames;
- 5) Transferências, reingressos e mudanças de curso;
- 6) Propinas, emolumentos e imposto do selo;
- 7) Certidões e diplomas.

C) Regime jurídico do pessoal das instituições do ensino superior politécnico (IES):

- 1) Relação jurídica de emprego;
- 2) Estatuto e carreiras;
- 3) Recrutamento e selecção;
- 4) Regime da aposentação.

D) Gestão financeira e patrimonial:

- 1) Orçamento do Estado e orçamentos privativos das IES;
- 2) Despesas públicas — sua realização e pagamento;
- 3) Aquisição de bens e serviços — receitas próprias;
- 4) Prestação de contas.

E) Temas de desenvolvimento:

- 1) Gestão de recursos humanos nas IES;
- 2) Gestão financeira nos serviços públicos autónomos, em particular nas IES;
- 3) Simplificação de procedimentos e rotinas administrativos;
- 4) Fiscalização e controlo da actividade das IES;
- 5) Qualidade em serviços públicos — implicações para as IES.

ANEXO II

Bibliografia a consultar para a prova de conhecimentos específicos a realizar no âmbito do concurso interno de ingresso para chefe de repartição.

Alfaia João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, Coimbra Almedina, 1988.

Domingos Cravo, João Carvalho, Orlando Fernandes e Susana Silva, *POC Educação Explicado (Regime Geral e Simplificado)*, Editora Rei dos Livros, 2001.

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública, Direcção-Geral da Administração Pública, *Regime Geral da Função Pública — Colectânea de Legislação, 4.ª ed. corrigida e actualizada, Lisboa, DGAP, 2000.*

ANEXO III

Legislação de base para a prova de conhecimentos específicos a realizar no âmbito do concurso interno de ingresso para chefe de repartição.

1) Organização política e administrativa do Estado — Constituição da República Portuguesa.

2) Orgânica das instituições do ensino superior politécnico (IES) em geral e das escolas superiores de enfermagem em particular:

- Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março;
- Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto;
- Despacho Normativo n.º 77/95, de 5 de Dezembro — Estatutos do Instituto Politécnico de Santarém;
- Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho;
- Despacho Normativo n.º 53/99, de 4 de Novembro — Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Santarém;
- Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 99/2001, de 28 de Março;
- Lei de Bases do Sistema Educativo — Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, e Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;
- Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior — Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro;
- Regime Jurídico do Desenvolvimento e da Qualidade do Ensino Superior — Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro.

3) Regime jurídico da função pública:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;
- Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;
- Lei n.º 17/95, de 9 de Junho;
- Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

4) Princípios gerais dos procedimentos administrativos:

- Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5) Contabilidade:

- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro — bases de contabilidade pública;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
- Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro;
- Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto;
- Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.

6) Aprovisionamento e património:

- Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7) Pessoal:

- Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 145/87, de 24 de Março;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- Portaria n.º 88/2002, de 28 de Janeiro;
- Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

8) Académica/alunos:

- Despacho n.º 13/76, de 20 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho;

Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 886/83, de 22 de Setembro;
 Portaria n.º 1071/83, de 29 de Dezembro;
 Portaria n.º 862/85, de 14 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 410/86, de 29 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;
 Portaria n.º 612/93, de 29 de Junho;
 Portaria n.º 317-A/96, de 29 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto;
 Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;
 Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;
 Portaria n.º 799-D/99, de 18 de Setembro;
 Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;
 Portaria n.º 799-F/99, de 18 de Setembro;
 Portaria n.º 799-G/99, de 18 de Setembro;
 Portaria n.º 715/2001, de 12 de Julho;
 Portaria n.º 953/2001, de 9 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 230/2001, de 24 de Agosto;
 Portaria n.º 106/2002, de 1 de Fevereiro;
 Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

Escola Superior Agrária

Resolução n.º 22/2006 (2.ª série). — I — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 31.º dos Estatutos da Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1997, e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 3 de Janeiro, o conselho directivo da Escola Superior Agrária de Santarém, na sua reunião do dia 6 de Janeiro de 2006, determinou que fossem delegadas competências na presidente, na vice-presidente e no vogal representante dos funcionários não docentes do conselho directivo desta Escola, nas seguintes matérias e domínios, com poderes legais para a prática de todos os actos que no seu âmbito se incluam:

1 — Na presidente do conselho directivo, professora-adjunta Maria Fernanda da Silva Pires Fernandes Ribeiro:

- 1.1 — Relações com a comunidade;
- 1.2 — Gestão financeira;
- 1.3 — Exploração agro-pecuária;
- 1.4 — Aprovisionamento;
- 1.5 — Contabilidade;
- 1.6 — Parque desportivo e actividades circum-escolares;
- 1.7 — Obras;
- 1.8 — Gabinete de projectos;
- 1.9 — Informática;
- 2 — Na vice-presidente do conselho directivo, professora-adjunta

Marília Oliveira Inácio Henriques:

- 2.1 — Secção/serviços académicos (assuntos académicos);
- 2.2 — Actividade científica e pedagógica;
- 2.3 — Laboratórios;
- 2.4 — Serviços sociais;
- 2.5 — Biblioteca;
- 2.6 — Divulgação e *marketing* dos cursos da ESAS;
- 3 — No representante do pessoal não docente, técnico profissional especialista principal Manuel Luís Rodrigues Catrola André:
- 3.1 — Núcleo técnico:

Acompanhamento de obras;
 Gabinete de áudio-visuais;
 Transportes;
 Manutenção;
 Reprografia;
 Gabinete de desenho;
 Parque de máquinas.

II — Ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determina-se que, em caso de ausência ou impedimento temporário, a substituição do presidente do conselho directivo e o despacho de todos os assuntos não objecto da presente delegação e que, pela sua natureza ou carácter de urgência o exija, serão assegurados pela vice-presidente, professora-adjunta Marília Oliveira Inácio Henriques, a quem são conferidos, para o efeito, os poderes necessários.

III — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pela presidente, pela vice-presidente e pelo vogal do con-

selho directivo, nas matérias delegadas, desde 2 de Janeiro do corrente ano até à data da publicação.

17 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria Fernanda da Silva Pires Fernandes Ribeiro.

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Aviso n.º 4915/2006 (2.ª série). — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, concluíram o internato complementar os médicos nas datas que a seguir se indicam, o que lhes confere o grau de assistente na respectiva área:

Cirurgia:

15 de Fevereiro de 2006:

Ana Isabel Neves Lopes Silva Gonçalves — 18,2 valores.

Pediatria:

21 de Fevereiro de 2006:

Dr.ª Lúcia Hermida Vergara — 19,1 valores.

22 de Fevereiro de 2006:

Dr.ª Sílvia de Andrade de Campos Lima Rodrigues — 18,4 valores.

Ortopedia:

23 de Fevereiro de 2006:

Dr. Francisco Augusto Lima da Costa Rodrigues — 19,1 valores.

20 de Março de 2006. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas.*

Deliberação n.º 507/2006. — Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 8 de Março de 2006:

Maria de Fátima Monteiro Ferreira Leite, assistente graduada de radiodiagnóstico — autorizada a licença sem vencimento de longa duração a partir de 1 de Março de 2006.

15 de Março de 2006. — O Director da Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins M. Antas.*

EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO, E. M.

Anúncio n.º 68/2006 (2.ª série). — *Empreitadas de obras públicas adjudicadas pela Empresa Municipal de Habitação e Manutenção da Câmara Municipal do Porto, E. M., no ano de 2005 — artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.* — i) O presente anúncio é publicado pela Empresa Municipal de Habitação e Manutenção da Câmara Municipal do Porto, E. M., pessoa colectiva na superintendência da Câmara Municipal do Porto, que tem por objecto social a gestão do parque habitacional do município, bem como a actividade de manutenção de equipamentos e infra-estruturas, do domínio público ou privado, cuja gestão seja da Câmara Municipal do Porto. Esta Empresa Municipal tem sede na Rua do Monte dos Burgos, 12, 4250-309 Porto, telefone: 228339300; fax: 228339310; ii) Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, listam-se todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pela Empresa no ano de 2005, com indicação das formas de atribuição, valores e respectivas entidades adjudicatárias:

1 — Beneficiação no interior de habitações municipais no Bairro de Santa Luzia, Rua de Abeilard Gomes da Silva, entrada 53, rés-do-chão, esquerdo; Rua do Professor Agostinho da Silva, entrada 137, 1.º, direito, entrada 536, rés-do-chão, esquerdo, e 2.º, direito, entrada 211, rés-do-chão, direito, e 3.º, direito, entrada 381, 3.º, esquerdo, e entrada 399, rés-do-chão, direito; Rua de Amândio Tavares, entrada 32, 1.º, direito, 3.º, direito, entrada 12, 2.º, direito, entrada 72, 3.º, direito; Rua de Carlos Alberto da Silva, entrada 40, rés-do-chão, direito; Rua de Manuel Gonçalves Pereira de Barros, entrada 80, 1.º, esquerdo, e Rua de Delfim Brito Guimarães, entrada 12, rés-do-chão, direito, entrada 21, rés-do-chão, direito, entrada 82, 1.º, esquerdo, 1.º, direito, 3.º, esquerdo, adjudicada em 3 de Fevereiro de 2005, por concurso limitado sem publicação de anúncio, à firma HABIROBIM — Construções, L.ª, pelo preço de € 44 617,70 e prazo de execução de 60 dias;

2 — Beneficiação no interior de habitações municipais no Bairro do Bom Pastor, bloco 3, entrada 69, casa 12, e bloco 5, entrada 136,